



## PORTARIA 03/2023/DPMG/IGARAPÉ

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Igarapé/MG, no período de 24 a 28 de abril de 2023, em razão de obras na sede da Comarca.

**A Coordenação Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Igarapé-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**CONSIDERANDO** que a sede de Igarapé está em reformas para melhorias na sua estrutura, que impedem o grande trânsito de pessoas e a manutenção normal de nossas atividades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados prestados pela Defensoria Pública na Comarca de Igarapé/MG, sem comprometer a segurança dos assistidos e colaboradores;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente presencial na unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Igarapé/MG do dia 24 ao dia 28 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Durante o período de suspensão do expediente presencial serão mantidas todas as atividades da Defensoria Pública que possam ser realizadas de forma remota, realizando-se o atendimento da população através do WhatsApp (31) 98315 1025 (Execução Penal), (31) 98343 9926 (Criminal), (31)98306 4341(Infancia Cível, Infracional e Jesp Criminal) e/ou e-mail [plantaodefensoria.igarape@defensoria.mg.def.br](mailto:plantaodefensoria.igarape@defensoria.mg.def.br)

**Art. 3º-** A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé-MG, e com publicação no sítio institucional.

Igarapé, 19 de abril de 2023.

**Janaynna Marrocos Macaúbas torres**  
Defensora Pública – MADEP/MG 959  
Coordenadora Local